



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3.168/2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202209000359178, nos termos da Resolução nº 209, publicada em 28 de setembro de 2022, Resolução nº 149, publicada em 17 de maio de 2021, com alterações previstas na Resolução TJGO nº 192, publicada em 11 de maio de 2022, do colendo Órgão Especial, e Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, com alterações previstas nas Resoluções nº 152, de 6 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021, **designa** os Desembargadores para atuarem no Plantão Judiciário do Recesso Forense 2022/2023, quanto aos feitos de competência exclusiva do Órgão Especial, conforme tabela abaixo:

PLANTÃO	DESEMBARGADORES	PERÍODO	TELEFONE
26 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023	José Carlos de Oliveira	26 a 30 de dezembro de 2022	99108-0567
	Marcus da Costa Ferreira	30 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023	

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdm23

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 612297905089 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359178

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/12/2022 às 16:39

